



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2026 ÀS 09:00 HORAS.		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br				
PROCESSO 8/2026	SRP <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Ampla Concorrência Lotes 01, 02 e 03	Exclusivos para MPEs Lotes 4 e 5	Reserva de quota ME/EPP <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VALOR TOTAL: R\$ 1.253.068,78		Vistoria <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Modo de disputa: <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br		Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br		

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal 5523/2023 e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para futura e eventual material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**

2.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. Além de o atendimento às exigências do item 2.1:

2.3.1. Nos Itens EXCLUSIVOS OU COM COTA RESERVADA PARA PARA ME/EPP:

2.3.1.1 Somente poderão participar **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), que cumprirem todas as exigências do edital.

2.3.2. Nos itens de AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.3.2.1. Poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;



- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- * Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;





* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* **A OPÇÃO NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR (PREFERÊNCIA REGIONAL/LOCAL) SÓ PODERÁ SER MARCADO COMO LOCAL LICITANTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.**

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para o item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 17,50 para o lote 5; R\$ 90,00 para o lote 4; R\$ 280,00 para o lote 3; R\$ 300,00 para o lote 2 e R\$ 3.500,00 para o lote 1**; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.
- 4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.
- 4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.
- 4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.
- 4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.
- 4.22. Para os lotes 01 a 03, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.23. Após a fase de lances e ordenadas as propostas pelo critério do menor preço unitário, será aplicada a regra de prioridade de contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Bárbara – MG na forma do art. 14 do Decreto Municipal nº. 2975/2015.

4.23.1. Havendo proposta apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sediada neste Município em valor até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, haverá prioridade para contratação.

4.24. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:





7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto as certidões solicitadas, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.





9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Autoridade Competente.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.





12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.16. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo III deste Edital dispuser sobre algumas destas possibilidades.

16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- Anexo III - Termo de Referência.
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V - Informações Bancárias.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2026.

Simone do Rosário Germano
Secretária de Administração Pública

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município





ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025

Secretaria Municipal de Educação – SME

Objeto: Contratação da empresa para Registro de preços para possível compra de material escolar de uso coletivo de estudantes da educação básica da Rede Municipal de Educação.

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais solicitados são de uso coletivo e serão distribuídos às Unidades de Ensino da rede municipal, com a finalidade de subsidiar as atividades pedagógicas realizadas cotidianamente com os estudantes. Esses insumos são fundamentais para o desenvolvimento de práticas educativas que favorecem a aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento.

A utilização desses materiais é essencial para o desenvolvimento de práticas educativas que envolvem, além da Educação Artística, atividades interdisciplinares voltadas ao aprimoramento da coordenação motora, do desenvolvimento sensorial, da percepção visual e espacial, e da interação social por meio do trabalho em grupo. Tais insumos são fundamentais para a implementação de estratégias metodológicas que promovem a aprendizagem de forma lúdica, participativa e inclusiva.

Ademais, os materiais também serão utilizados pelos docentes em sua rotina pedagógica, tanto na elaboração e aplicação de atividades em sala de aula quanto na produção de recursos didáticos que favoreçam a contextualização e dinamização do ensino, garantindo assim, condições adequadas à execução do planejamento escolar.

Referente a Secretaria Municipal de Saúde, os materiais de expediente destinam-se ao atendimento das rotinas administrativas dos diversos setores da Secretaria, sendo indispensáveis para o registro, organização, tramitação e arquivamento de documentos, atendimento ao público, controle de processos, elaboração de relatórios e demais atividades administrativas correlatas. Tratam-se de bens de consumo de uso contínuo, com demanda recorrente ao longo do exercício, cuja ausência pode comprometer a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.





A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir a continuidade do serviço público, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A previsão de futuras aquisições possibilita o adequado planejamento das demandas, evitando desabastecimento, contratações emergenciais e prejuízos à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente mostra-se necessária e adequada para assegurar o suporte administrativo às ações de saúde, contribuindo para o cumprimento das atribuições legais da Secretaria e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico, conforme Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Educação. Este objetivo está alinhado para o mês de novembro, conforme Plano Anual de Contratações, suprimindo assim os trabalhos manuais em educação artística, melhoramento da coordenação motora, atividades de percepção e de trabalho em grupo,.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deve apresentar documentação que a habilite na execução do objeto. Em suma, a empresa deve executar todas as determinações, tais como:

- Apresentar os documentos contidos nos Artigos 7 e 8 e anexo XIV da Instrução Normativa n.º 4;
- Atender a padrões mínimos de qualidade exigidos pelo mercado para produtos de natureza similar aos que serão adquiridos, considerando inclusive práticas de sustentabilidade por parte da empresa;
- Que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais, sempre que possível, recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que materiais sejam seguros nas condições normais ou previsíveis de uso.
- A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento dos materiais licitados.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo previsto atenderá integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Educação para o próximo ano letivo, especialmente no que se refere às atividades pedagógicas em desenvolvimento.

A definição do referido quantitativo foi realizada com base no número atual de alunos matriculados na rede municipal, totalizando 3.574 estudantes.

LOTE 1 - PAPELARIA				
ITEM	COD.	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	36164	UNID.	2000	PLACA DE EMBORRACHADO EVA LISO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 05MM, COM NO MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
2	36165	UNID.	2000	PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITTER COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO





				MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
3	36166	UNID.	2000	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
4	30692	ROLO	150	TNT NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45G/M ² , COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES.
5	36167	UNID.	3000	PAPEL CARTOLINA COM GRAMATURA DE 150G/M ² , COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE PRODUTO COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE CORES ENTRE ELAS, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA.
6	35157	PACOTE	2000	PAPEL 60 K PACOTE: 50 FOLHAS COR: BRANCO EXTRA FORMATO: A4 (210 X 297 MM) PRODUTO NÃO TÓXICO.
7	36168	PACOTE	150	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE: 20 FOLHAS COR: BRANCO FOSCO FORMATO: A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA: 180g PRODUTO NÃO TÓXICO.
8	29266	CAIXA	1000	TINTA GUACHE 15ML FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CAIXA COM 6 CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE E PRETO) (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
9	36170	UNID.	2000	TINTA GUACHE 250ML FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL E VERMELHO, BRANCO, PRETO, VERDE, LARANJA, ROSA) (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
10	30693	ESTOJO	1000	BRILHO COLA COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES SUPER BRILHANTES, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO. É LAVÁVEL E ATÓXICA. CONTÉM 20G EM CADA TUBO. CORES VARIADAS (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
11	35152	CONJ.	4000	MASSINHA MODELAR CONJUNTO COM 12 (DOZE) CORES, PESO APROXIMADO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. APLICAÇÕES: PARA TRABALHOS DE



				MODELAGEM, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICAS E P.V.A CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NÃO TÓXICO, BASE DE AMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 30 MESES (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
12	36172	UNID.	4000	PAPEL CREPOM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M ² , COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS.
13	36173	UNID.	3000	PAPEL LAMINADO COM MEDIDA DE 48CM X 60 CM. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS
14	36174	UNID.	6000	PAPEL CARTÃO MASTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M ² , COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.
15	40282	UNID.	5000	PAPEL KRAFT PAPEL SEMI KRAFT: DE 80G/M ² MEDINDO 96CM X 66CM, NA COR KRAFT NATURAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
16	40283	ROLO	150	PAPEL CONTACT COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO MEDINDO 45CM X 25M, COM ESCALA EM CM, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
17	36177	CAIXA	60	ENVELOPE KRAFT PARDO A4 ENVELOPE A4: NA COR PARDA – MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34CM. CX COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
18	36178	CAIXA	50	ENVELOPE KRAFT A3 ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 370X470. CX COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
19	40286	PCT	600	PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET A4 21CM X 29,7 CM COM GRAMATURA DE 110G/M ² , COM 24 FOLHAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM 8 CORES.
20	29305	UNID.	1000	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO COM GRAMATURA DE 10G/M ² , COM ESTAMPA DUPLA FACE, MEDIDA APROXIMADA DE 21CM X 29,7CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 20 FOLHAS.
21	36184	CX	150	LAPIS DE COR LAPIS DE COR FORMATO HEXAGONAL COM 12 CORES, FABRICADOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TAMANHO: 17X7, 42X3,25MM, CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO SUAVE. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MAPED, IGUAL OU SUPERIOR).
22	29306	PCT	50	PAPEL APERGAMINHADO MED. 66 X 96 CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.
23	36189	UNID.	1000	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE.



24	36194	UNID.	500	CADERNO BROCHURÃO – COM PAUTA FORMATO CAPA: 400 X 275(MM) ABERTO – EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G. – COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) MIOLO: EM PAPEL OFFSET – 200X275MM (FECHADO), COM PAUTA – 1X1 COR – 96 FOLHAS
25	36195	UNID.	3000	PAPEL CAMURÇA COM MEDIDA DE 40 X 60CM X 60GR/M2, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.
26	36196	PACOTE	500	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297MM), 75G/M ² , COM NO MÍNIMO 06 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.
27	23888	CX	80	COLA SILICONE FRASCO COM 250GR, LIQUIDA, ESPECIAL PARA EVA, ISOPOR, TECIDO, PAPELÃO, MADEIRA. RESISTENTE A ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA E METANOL. CAIXA COM 6 UNIDADES.
28	36208	UNID.	160	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W. 110 V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).
29	36209	UNID.	160	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W 110 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). (7,5 X 300) MM.
30	36210	KG	100	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, 500GR (7,5 X 300) MM, PARA PISTOLA PEQUENA.
31	30735	CAIXA	150	CLIPS DE PAPEL Nº 2, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.
32	30738	CAIXA	150	CLIPS DE PAPEL Nº 4, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.
33	30736	CAIXA	150	CLIPS DE PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.





34	36213	UNID.	100	CANETA CORRETIVA 8.0ML COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS SOLVENTE E ADITIVOS.
35	36214	UNID.	100	TESOURA GRANDE TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.
36	30717	UNID.	300	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FABER CASTELL, CIS, BIC
37	36216	UNID.	60	GRAMPEADOR PAREDE CORPO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA UTILIZAR GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8 MM, COM CONTROLE DE PRESSÃO.
38	36217	CAIXA	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE GRAMPO 106/4, 106/6 OU 106/8 – CAIXA C/1000 UNID.
39	36220	UNID.	400	COLA PARA EVA E ISOPOR COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA – EMBALAGEM 90G. (MARCA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR)
40	36221	UNID.	400	COLA BRANCA ESCOLAR COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 110GR (MARCA: HENKEL, IGUAL OU SUPERIOR)
41	36222	CAIXA	70	GRAMPO GALVANIZADO 26/8 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
42	36223	CAIXA	50	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 51MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM – CAIXA COM 12 UNIDADES
43	36224	CAIXA	50	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 42MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42MM – CAIXA COM 12 UNIDADE

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarabara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





44	36225	UNID.	70	GRAMPEADOR 26/8 GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/8, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇO POR COMPRESSÃO. POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².
45	36226	UNID	500	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).
46	36227	UNID	20	LÁPIS PRETO 6B LÁPIS PARA ESCRITA PRETO 6B FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 175MM ENTRE FACES 72MM. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).
47	36228	UNID	500	BORRACHA BRANCA BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. (MARCA REFERÊNCIA: MERCUR, IGUAL OU SUPERIOR).
48	36229	UNID	300	POST-IT (GRANDE) BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT, MULTICOLORIDO, 7.6 CM X 7.6 CM, 45 FOLHAS.
49	36230	UNID	300	POST-IT (PEQUENO) BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT CORES VARIADAS, CONTÉM 100 FOLHAS TAMANHO 38 X 51 MM.
50	36231	CX	200	POLASEAL PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO 220X307X07 A4 / 100UN / POLASEAL
51	36232	KIT	300	KIT ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 09MM ATÉ 50FOLHAS

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarabara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





52	30697	KIT	300	<p>KIT ENCADERNAÇÃO</p> <p>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E</p> <p>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO)</p> <p>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 12MM ATÉ 70FOLHAS.</p>
53	36234	UNID	50	<p>EXTRATOR GRAMPO</p> <p>EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.</p>
54	36211	KG	600	<p>BASTÃO DE COLA QUENTE</p> <p>REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, 500 GR (11,3MM X 300) MM, PARA PISTOLA GRANDE.</p>
55	40290	PCT	100	<p>GOMINHAS DE ELÁSTICO</p> <p>GOMINHAS DE ELÁSTICO PCT DE 100 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: AMARELO PESO: 100 GRAMAS (CADA PACOTE) MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM COMPOSIÇÃO: LÁTEX (BORRACHA NATURAL)</p>
56	40292	PCT	20	<p>PASTA SUSPensa</p> <p>PASTA SUSPensa, FEITA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², CONTENDO EM CADA PASTA 01 VISOR, 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES METÁLICAS. DIMENSÕES: 361 X 240 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</p>
57	40293	UND	100	<p>REGUA PLASTICA 30CM</p> <p>RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30CM DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS</p>
58	40297	UNID.	2000	<p>PLACA DE EMBORRACHADO EVA ATOALHADO</p> <p>COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.</p>
59	40301	PCT	6000	<p>PAPEL COLOR SET</p> <p>PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM COM GRAMATURA DE 120G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.</p>
60	36183	CX	1000	<p>GIZ DE CERA</p> <p>GIZ DE CERA BIG, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 12 CORES (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, ACRILEX IGUAL OU SUPERIOR).</p>

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





61	40298	UNID	3000	PAPEL SEDA FOLHA PAPEL DE SEDA COLORIDA PACOTE COM 100 FOLHAS 70X50, 100 FOLHAS POR PACOTE SORTIDO (COM ATÉ 10 CORES).
62	40299	CX	100	PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTOGRÁFICO 150G A4 GLOSSY PREMIUM BRILHANTE COR BRANCO 50 FOLHAS PAPEL DE QUALIDADE PREMIUM E 100% A PROVA D'AGUA
63	36206	UNID.	1000	COLA BRANCA FRASCO COM 1KG, LIQUIDA, ESCOLAR, ESPECIAL PARA PAPEL, MADEIRA E TECIDO, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA. (MARCA: TENAZ, IGUAL OU SUPERIOR)
64	29270	CAIXA	300	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO. CORES: AZUL E PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.
65	36203	UNID.	800	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS)ANOS. CORES: VERDE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO.
66	40289	UNID.	100	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 1000ML, NAS CORES: AZUL E PRETO.
67	36205	UNID.	100	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. BASE DE FILTRO SUBSTITUÍVEL.
LOTE 2 - ARTESANATO				
68	36181	PCT	600	PALITO DE PICOLÉ PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNIDADES. CORES VARIADAS.
69	36182	PCT	1200	PALITO DE CHURRASCO ESPETO BAMBU PARA CHURRASCO 30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES
70	36185	RL	600	BARBANTE COLORIDO ROLO DE BARBANTE FIO Nº 6, PESO 50GR, CORES VARIADAS
71	23409	M	150	JUTA

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				TECIDO JUTA NATURAL TRAMA P9, TAMANHO 50CM X 1M
72	36187	RL	100	FIO SISAL FIO DE SISAL 700/1 NATURAL 1,7MM ROLO COM 650 METROS
73	30694	UNID.	1600	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA, ESPUMA DE CORES VARIADAS EM POLIÉSTER, COM SUPORTE 1341 150MM.
74	29269	UNID.	1300	PINCEL P/ PINTURA Nº 10 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
75	36198	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 18 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
76	36199	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 14 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
77	36200	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 04 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
78	36201	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 00 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
79	29272	PACOTE	300	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES
80	36238	PCT	20	ALGODÃO BOLA COLORIDO ALGODÃO BOLA MACIO, PURO, FEITO EM ALGODÃO HIDRÓFILO 100% E TOTALMENTE ATÓXICO. PACOTE DE 90GR
81	36239	KG	10	MIÇANGA COLORIDA MIÇANGA BOLINHA 8MM DIVERSAS CORES
82	36240	PAR	1000	FECHO DE CONTATO VELCRON FECHO DE CONTATO VELCRON REDONDO AUTO 15mm ADESIVO PRETO – MACHO E FEMEA.
83	40294	ROLO	30	TECIDO CHITA COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER COMPRIMENTO: 10 METROS DE TECIDO LARGURA: 1,50 ESTAMPA VARIADAS
84	29267	UND	1.000	PAPEL PARANÁ PLACAS DE PAPELÃO CINZA CHAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA. - FORMATO 80 X 100 CM - ESPESSURA: 1.4 MM - PRODUZIDO COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO , AJUDANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE . - CELULOSE EXTRAÍDA DE REFLORESTAMENTOS SUSTENTÁVEIS.
LOTE 3 – FITAS ADESIVAS				
85	36190	UNID.	3000	FITA CREPE FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA.
86	40287	UNID.	3000	FITA ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA (DUREX),





				MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 33M.
87	40288	UNID.	3000	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; MEDINDO (18MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE
88	36193	UNID.	3000	FITA LACRE FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 48M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTÉS, COR TRANSPARENTE.
89	40300	UNID.	3000	FITA ADESIVA COLORIDO FITA ADESIVA PEQUENA 12MMX10M - DUREX COLORIDA DIMENSÕES: 12MM X 10M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. CORES VARIADAS: ROSA, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO
LOTE 4 – GRAFICOS E IMPRESSOS				
90	36235	UNID	50	LIVRO ATA LIVRO DE ATA 405X600MM COM 50 FOLHAS PAUTADAS
91	36236	UNID	200	LIVRO DE PONTO PROFESSOR LIVRO DE PONTO PROFESSOR – MODELO 10 COM 50 PAGINAS
92	36237	UNID	100	LIVRO DE PONTO PROFESSOR LIVRO DE PONTO PROFESSOR – MODELO 127 COM 50 PAGINA
93	30734	UND	20	LIVRO DE PROTOCOLO 220 X 160 CADERNO (LIVRO). CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 220X160MM, 100 FOLHAS NUMERADAS.
LOTE 5 - MATERIAL PEDAGOGICO				
94	40295	UND	50	SOROBAM SOROBAN ÁBACO DE 15 DÍGITOS COM 2 CORES. PRODUTO PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO ABS E ATÓXICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS TAMANHO: 23,3 X 6,5 X 2 (CM)
95	40296	UND	100	LUPA TIPO REGUA LUPA RÉGUA LENTE DE AUMENTO 6X IDEAL PARA LEITURA DE MAPAS, JORNAIS, LIVROS, REVISTAS, KINDLE ETC AUMENTO: 6X DIMENSÕES: 17CM X 2,5CM X 1,5CM MATERIAL: ACRÍLICO

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme autorizado na Lei Federal 14.133/2021, elucidamos que o levantamento de mercado não fora realizado para o caso em tela. A inaplicabilidade é justificável dada a simplicidade do objeto da contratação, sem alto grau de complexidade e facilmente encontrados no mercado.





Trata-se, portanto, de uma atividade sem qualquer complexidade técnica, de forma que sua contratação não demanda um estudo do mercado. Sendo, assim, dispensável a realização de tal etapa.

Nesse contexto, foram analisadas as contratações efetuadas por essa municipalidade para aquisição do objeto em tela em anos passados, processo 182/2024, foi possível verificar o uso da modalidade Pregão Eletrônico e da dispensa de licitação como metodologia usual, viável e vantajosa à administração. Porém, devido ao valor estimado para contratação, a dispensa de licitação foi descartada, sendo o Pregão Eletrônico a forma mais eficaz para satisfação da demanda.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante dos orçamentos realizados através de consultas portais de domínio público e privado, atas, pesquisa direta via e-mail com fornecedores vencedores do certame anterior, obtivemos um valor médio global de R\$ 1.228.849,47 conforme exposto abaixo.

ITEM	QNT.	UN	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇO	NOELTON LIBANIO	ROSELI MARIA NEPOMUCENO	FARTURE INFOR-MATICA	ATA 274/24	ATA 276/24	ATA 279/24	ATA 280/25	ATA 273/24	ATA 275/24	ATA 281/24	ATA 282/24	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	80	UN	COLA SILICONE	45,40	49,00	131,40			51,85							69,41	R\$ 5.552,80
2	1070	CX	TINTA GUACHE 15ML	8,58	10,90	7,90								2,41		7,45	R\$ 7.971,50
3	300	CX	PINCEL MARCADOR RECARREGAVEL	60,00	235,50	82,80	35,57							15,71		71,40	R\$ 21.420,00
4	1050	PCT	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	26,64	58,00	28,90					7,47					27,77	R\$ 29.158,50
5	250	PCT	PAPEL APERGAMINHADO	213,25	338,00	150,00					82,95					148,73	R\$ 37.182,50
6	156	RL	TNT 1,40 CM DE LARGURA,	113,43	142,00	99,00									52,38	101,70	R\$ 15.865,20
7	1050	CX	BRILHO COLA COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES	8,07	38,90	17,40						6,13				10,53	R\$ 11.056,50
8	300	KIT	KIT ENCADERNAÇÃO 12MM ATÉ 70 FOLHAS.	65,43	95,00	169,90										80,22	R\$ 24.066,00
9	2800	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA - AZUL	0,96	2,50	1,50					31,43					9,10	R\$ 25.480,00
10	160	CX	CLIPS DE PAPEL Nº 2	19,30	64,00	21,90										20,60	R\$ 3.296,00
11	160	CX	CLIPS DE PAPEL Nº 6	22,93	64,00	21,90										22,42	R\$ 3.587,20
12	160	CX	CLIPS DE PAPEL Nº 4	23,31	39,00	21,90										22,61	R\$ 3.617,60
13	4300	CX	MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	8,07	9,60	6,90								2,33		8,19	R\$ 35.217,00
14	2000	PCT	PAPEL 60K A4 - COM 50 FOLHAS	18,18	28,00	17,90								7,49		21,36	R\$ 42.720,00
15	2100	UN	PLACA DE EMBORRACHA DO EVA LISO	2,12	12,45	2,50										2,31	R\$ 4.851,00
16	2075	UN	PLACA DE EMBORRACHA DO EVA COM GLITTER	2,60	7,73	5,90		2,72								4,74	R\$ 9.835,50
17	2025	UN	PLACA DE EMBORRACHA DO EVA ESTAMPADO	2,21	10,60	5,90		2,72								3,61	R\$ 7.310,25

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSARIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





18	3200	UN	PAPEL CARTOLINA	1,42	4,50	1,50											2,47	R\$ 7.904,00
19	155	PCT	PAPEL ADESIVO A4	20,77	49,50	22,90	17,97				10,37						20,55	R\$ 3.185,25
20	2000	UN	TINTA GUACHE 250ML	11,30	12,30	11,50							2,30				11,70	R\$ 23.400,00
21	4500	UN	PAPEL CREPOM	3,12	4,50	2,00					R\$ 1,00						2,66	R\$ 11.970,00
22	3000	UN	PAPEL LAMINADO	2,99	2,20	2,50	10,65										2,56	R\$ 7.680,00
23	6200	UN	PAPEL CARTÃO 50X66 CM	3,28	4,80	2,50		0,80									3,53	R\$ 21.886,00
24	60	CX	ENVELOPE KRAFT PARDO A4	92,21	107,00	92,90											97,37	R\$ 5.842,20
25	50	CX	ENVELOPE KRAFT A3	86,98	198,00	74,90								58,66			73,51	R\$ 3.675,50
26	1100	CX	GIZ DE CERA 12 CORES	13,80	15,65	10,90											13,45	R\$ 14.795,00
27	250	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES	17,60	21,00	16,90	6,08					4,09					18,50	R\$ 4.625,00
28	1050	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA	10,87	15,20	2,90								1,15			13,04	R\$ 13.692,00
29	600	UN	CADERNO BROCHURÃO - COM PAUTA	9,76	29,00	12,90											11,33	R\$ 6.798,00
30	3150	UN	PAPEL CAMURÇA	2,47	3,50	2,00											2,66	R\$ 8.379,00
31	550	PCT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	12,96	13,20	35,80		5,72									13,08	R\$ 7.194,00
32	840	UN	PINCEL MARCADOR	10,43	16,00	8,90		2,25						15,71			12,76	R\$ 10.718,40
33	120	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	12,23	15,50	8,50	5,59							3,14			10,46	R\$ 1.255,20
34	1000	UN	COLA BRANCA 1 KG	33,18	67,70	24,90								1,57			29,04	R\$ 29.040,00
35	160	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	52,53	65,00	39,90											52,48	R\$ 8.396,80
36	160	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	46,91	55,00	29,90											43,94	R\$ 7.030,40
37	100	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	47,89	68,00	60,00		13,62									58,63	R\$ 5.863,00
38	600	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE	51,33	68,00	60,00		13,62									59,78	R\$ 35.868,00
39	250	UN	CANETA CORRETIVA 8.0ML	14,30	15,90	18,90											16,37	R\$ 4.092,50
40	150	UN	TESOURA GRANDE 8"	20,67	25,90	24,90					3,82						23,82	R\$ 3.573,00
41	60	UN	GRAMPEADOR PAREDE	119,27	98,00	139,90											119,06	R\$ 7.143,60
42	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	18,10	27,00	19,90		3,67									21,67	R\$ 2.167,00
43	430	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR	16,88	26,00	13,90								3,14			18,93	R\$ 8.139,90
44	425	UN	COLA BRANCA ESCOLAR 110GR	11,29	14,70	11,90								1,78			12,63	R\$ 5.367,75
45	140	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/8	15,61	18,90	8,90	6,18		14,84								16,45	R\$ 2.303,00
46	80	CX	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 51MM	29,97	48,90	31,90											36,92	R\$ 2.953,60
47	70	CX	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 42MM	27,87	48,90	27,90											34,89	R\$ 2.442,30
48	100	UN	GRAMPEADOR 26/8	38,48	52,90	29,90											40,43	R\$ 4.043,00
49	800	UN	LÁPIS PRETO N° 2	2,31	3,90	0,90							0,32				1,86	R\$ 1.488,00
50	320	UN	LÁPIS PRETO 6B	4,13	5,80	4,90											4,94	R\$ 1.580,80
51	800	UN	BORRACHA BRANCA	2,22	2,50	2,00	1,16										1,97	R\$ 1.576,00
52	400	UN	POST-IT (GRANDE)	12,84	12,60	9,90								2,10			11,78	R\$ 4.712,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSARIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





53	300	UN	POST-IT (PEQUENO)	10,35	15,90	9,90	8,42	3,01										11,14	R\$ 3.342,00
54	200	CX	POLASEAL	112,97	108,00	99,90												106,96	R\$ 21.392,00
55	300	KIT	KIT ENCADERNAÇÃO	52,28	65,00	145,00												58,64	R\$ 17.592,00
56	150	UN	EXTRATOR DE GRAMPO	4,21	6,80	3,90	2,38						1,15					4,32	R\$ 648,00
57	5450	UN	PAPEL KRAFT	3,09	4,36	2,00	12,49											3,15	R\$ 17.167,50
58	200	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	126,40	135,00	129,90												130,43	R\$ 26.086,00
59	1200	PCT	PAPEL COLOR SET	20,54	26,30	15,90							4,71					20,91	R\$ 25.092,00
60	100	UN	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	186,22	198,00	189,90						1,89						191,37	R\$ 19.137,00
61	200	PCT	GOMINHAS DE ELÁSTICO	7,28	7,80	6,90												7,33	R\$ 1.466,00
62	20	PCT	PASTA SUSPensa	111,71	272,00	39,00												111,71	R\$ 2.234,20
63	100	UN	REGUA PLASTICA 30CM	7,11	8,90	5,00						1,34						7,00	R\$ 700,00
64	2000	UN	PLACA DE EMBORRACHA DO EVA ATOALHADO	11,94	5,60	8,90												8,81	R\$ 17.620,00
65	3400	UN	PAPEL SEDA	38,34	69,00	40,00												49,11	R\$ 166.974,00
66	200	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO	25,88	38,00	29,90	23,1											29,22	R\$ 5.844,00
67	6100	PCT	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM	10,72	3,50	17,90												14,31	R\$ 87.291,00
68	10000	10000	PACOTE DE PIPOCA	1,69														1,69	R\$ 16.900,00
69	150	UN	JUTA	11,83	13,50	21,90												12,67	R\$ 1.900,50
70	1000	UN	PAPEL PARANÁ N.º 80	12,84	17,20	12,90												14,31	R\$ 14.310,00
71	1300	CX	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	6,11	16,30	4,50						1,35						5,31	R\$ 6.903,00
72	300	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS	12,29	15,00	4,90												13,65	R\$ 4.095,00
73	1700	UN	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA 1341x150MM.	3,74	16,80	3,90											4,36	4,00	R\$ 6.800,00
74	615	PCT	PALITO DE PICOLÉ	11,02	5,20	17,00												11,07	R\$ 6.808,05
75	1200	PCT	PALITO DE CHURRASCO	4,17	5,20	4,90						4,03						4,58	R\$ 5.496,00
76	600	RL	BARBANTE COLORIDO	7,95	9,30	6,90											3,09	8,05	R\$ 4.830,00
77	100	RL	FIO DE SISAL	27,74	68,00	29,90												28,82	R\$ 2.882,00
78	150	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº 18	12,30	17,10	7,00												12,13	R\$ 1.819,50
79	150	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº 14	5,76	17,10	5,50						1,57						9,45	R\$ 1.417,50
80	150	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº 04	6,92	9,60	3,80						1,25						8,26	R\$ 1.239,00
81	150	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº 00	8,47	9,60	12,90						1,13						10,32	R\$ 1.548,00
82	20	PCT	ALGODÃO BOLA PCT 90GR	9,13	9,80	10,90												9,94	R\$ 198,80
83	10	KG	MIÇANGA COLORIDA	82,78	99,80	120,00						88,77						97,84	R\$ 978,40
84	1000	PAR	FECHO DE CONTATO VELCRON	5,50	3,00	0,50												4,25	R\$ 4.250,00
85	33	RL	TECIDO CHITA	145,27	165,00	199,00												169,76	R\$ 5.602,08
86	3150	UN	FITA CREPE	8,28	8,30	6,90												7,83	R\$ 24.664,50
87	4000	UN	FITALACRE	11,23	8,00	6,90											2,62	8,71	R\$ 34.840,00
88	3100	UN	FITA ADESIVA	1,98	2,25	2,50											0,71	2,24	R\$ 6.944,00
89	3050	UN	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	11,72	13,40	13,90												13,01	R\$ 39.680,50

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSARIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





90	3050	UN	FITA ADESIVA COLORIDA	2,21	3,95	1,50												2,55	R\$ 7.777,50
91	45	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 220 X 160	20,05	29,90	10,90												24,98	R\$ 1.124,10
92	100	UN	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	22,75	35,00	19,90						7,44						25,88	R\$ 2.588,00
93	200	UN	LIVRO DE PONTO PROFESSOR	101,10	96,00	85,90												94,33	R\$ 18.866,00
94	100	UN	LIVRO DE PONTO PROFESSOR - MODELO 127	85,83	96,00	85,90												89,24	R\$ 8.924,00
95	50	UN	SOROBAM	50,86	68,70	49,90												56,49	R\$ 2.824,50
96	100	UN	LUPA TIPO REGUA	23,20	85,00	10,90												17,05	R\$ 1.705,00
SOMA GLOBAL																		1.228.849,47	

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos.

Descrição dos aspectos da contratação:

- Dar à administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção;
- Prestar com pontualidade os serviços contratados;
- Não deixar de atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, logística e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão da prestação do serviço adjudicado.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços e bens devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Para a presente contratação, após análise técnica e econômica, verificou-se que o parcelamento da solução em lotes mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração. A divisão em lotes permite



agrupar itens com características e finalidades semelhantes, observando a natureza dos insumos envolvidos, possibilitando a participação de fornecedores com diferentes capacidades e especialidades, ampliando a competitividade e a disputa, sem comprometer a economicidade.

A adoção de lotes também visa tornar mais eficiente o processo de execução contratual, evitando a emissão de ordens com quantitativos ínfimos e permitindo uma gestão mais organizada, racional e econômica das entregas e da logística dos insumos. Dessa forma, busca-se um equilíbrio entre a economia de escala e a viabilidade de participação de um número maior de licitantes.

Cabe registrar que a licitação por lotes tende a tornar os preços mais atrativos e compensatórios em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados, ao mesmo tempo em que contribui para a padronização interna de cada grupo de itens, já que os produtos e serviços de um mesmo lote guardam relação entre si, tornando assim a prestação dos serviços contratados mais eficiente.

Por fim, ressalta-se a vantajosidade da escolha do menor preço por lote, tendo em conta o impacto direto dessa forma de julgamento na competitividade, na obtenção de propostas mais vantajosas para cada conjunto de itens e na adequada execução do objeto contratado.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado a contratação permitirá que os docentes realizem suas práticas pedagógicas de forma mais eficiente, oferecendo recursos para a elaboração e aplicação de atividades diversificadas, bem como para a produção de materiais didáticos que favoreçam a contextualização e dinamização do ensino. Dessa forma, pretende-se implementar estratégias metodológicas que promovam uma aprendizagem participativa, inclusiva e significativa, garantindo condições adequadas para a execução do planejamento escolar e contribuindo para o aprimoramento do processo educativo em toda a rede municipal.

Do ponto de vista econômico, a contratação planejada dos materiais representa uma medida de racionalização dos recursos públicos, promovendo economia de escala e evitando gastos desnecessários com aquisições emergenciais. Além disso, ao garantir a disponibilidade dos insumos essenciais de forma organizada, a administração pública reduz o risco de desperdícios, assegura o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e fortalece a eficiência na execução do planejamento educacional, gerando benefícios concretos para os docentes e discentes.

Com relação a Secretaria Municipal de Saúde, a realização da futura aquisição de materiais de expediente, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte adequado às rotinas internas e ao atendimento das demandas dos diversos setores.

Espera-se, como resultados, a melhoria da eficiência administrativa, com a manutenção do fluxo regular de processos, organização documental e execução das atividades de apoio à gestão, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos básicos. A aquisição também contribuirá para a padronização dos materiais utilizados, facilitando o controle de estoque, o planejamento das reposições e a racionalização do consumo.





Além disso, a contratação permitirá maior previsibilidade no abastecimento, promovendo economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, os materiais adquiridos possibilitarão melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços administrativos prestados e, de forma indireta, no suporte às ações e políticas públicas de saúde ofertadas à população.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

São considerados de baixo impacto uma vez que o lixo produzido, em sua maioria são diversos tipos de papéis. Estes são encaminhados a reciclagem e ou dispensados em containers de coleta seletiva.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após o estudo preliminar aqui registrado, diante do levantamento ora exposto, das soluções disponíveis no mercado, considerando a evidente necessidade dos materiais de papelaria para atender às demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação a solução que melhor atende aos interesses dessa administração é a contratação de empresas especializadas no ramo.

No que tange a viabilidade orçamentária, verifica-se que o orçamento municipal dispõe de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação. O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta secretaria.

Desta forma, declara-se **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2025.

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
Secretária Municipal de Educação
Ordenador da despesa.

Fabiane da Silva Oliveira
Gestor Administrativo
Responsável pela elaboração do ETP





ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.



A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		Impacto (I)		

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria de Administração Pública
- Procuradoria Geral

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Não execução do objeto proposto.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento e apoio junto ao setor de Compras e Procuradoria.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Alterar o planejamento escolar, de forma a utilizar menos possível esses materiais.	Secretaria de Educação

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Alto

c. Dano: ausência de itens essenciais a execução do planejamento escolar.

d. Classificação: Técnica.

e. Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação e republicar a dispensa	Autoridade competente





Cancelamento do item impreciso	Autoridade competente
--------------------------------	-----------------------

► **Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. aquisição mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Secretaria de Educação
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Cancelar ou revogar e republicar o edital	Autoridade competente

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não ser possível realizar a contratação.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
------------------------	---------------------





Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Impedimento da execução e cancelamento do objeto	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

► **Risco 5: Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços	Autoridade competente
Abrir processo de sanção.	Autoridade competente



► Risco 06: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Dispensa fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Pregoeiro
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Autoridade competente
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços.	Autoridade competente

► Risco 07: Apresentação de recurso

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
------------------------	---------------------



Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação, setor de compras e Autoridade competente
Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

► **Risco 08: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e Ordenador das Despesas
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade competente
Realizar pagamento conforme resultado	Fiscal e Ordenador das Despesas

► **Risco 09: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo





b. Impacto: Baixo

c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.

d. Classificação: Interna e jurídica

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscal e Ordenador das Despesas

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscal e Ordenador das Despesas
Abertura de processo sancionatório	Fiscal e Ordenador das Despesas

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Lucineia Imaculada Valadares Damasio
Secretário Municipal de Educação
Ordenador da despesa.

Fabiane da Silva Oliveira
Gestor Administrativo

Responsável pela elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos





RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO(PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	10	15	150	ALTO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	5	15	75	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	15	75	MÉDIO
04	Não aprovação do termo de referência	5	15	75	MEDIO
05	Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços	5	5	25	BAIXO
06	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	5	15	75	MÉDIO
07	Apresentação de recurso	10	10	100	MÉDIO
08	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
09	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	5	5	25	BAIXO





ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

2.1. Os alimentos devem ser de boa qualidade e possuir os seguintes características:

LOTE 1 - PAPELARIA				
ITEM	COD.	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	23888	UNIDADE	80	COLA SILICONE FRASCO COM 250GR, LIQUIDA, ESPECIAL PARA EVA, ISOPOR, TECIDO, PAPELÃO, MADEIRA. RESISTENTE A ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA E METANOL. CAIXA COM 6 UNIDADES.
02	29266	CAIXA	1070	TINTA GUACHE 15ML FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDOS; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CAIXA COM 6 CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE E PRETO) (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
03	29270	CAIXA	300	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO. CORES: AZUL E PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.
04	29305	UNIDADE	1050	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO COM GRAMATURA DE 10G/M ² , COM ESTAMPA DUPLA FACE, MEDIDA APROXIMADA DE 21CM X 29,7CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 20 FOLHAS.
05	29306	PCT	250	PAPEL APERGAMINHADO MED. 66 X 96 CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.
06	30692	ROLO	156	TNT NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45G/M ² , COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERÃO

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES.
07	30693	CAIXA	1050	BRILHO COLA COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES SUPER BRILHANTES, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO. É LAVÁVEL E ATÓXICA. CONTÉM 20G EM CADA TUBO. CORES VARIADAS (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
08	30697	KIT	300	KIT ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 12MM ATÉ 70FOLHAS.
09	30717	UNID.	2800	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FABER CASTELL, CIS, BIC
10	30735	CAIXA	160	CLIPS DE PAPEL Nº 2, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.
11	30736	CAIXA	160	CLIPS DE PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.
12	30738	CAIXA	160	CLIPS DE PAPEL Nº 4, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.
13	35152	CAIXA	4300	MASSINHA MODELAR CONJUNTO COM 12 (DOZE) CORES, PESO APROXIMADO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. APLICAÇÕES: PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICAS E P.V.A CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NÃO TÓXICO, BASE DE AMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 30 MESES (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
14	35157	PACOTE	2000	PAPEL 60 K PACOTE: 50 FOLHAS COR: BRANCO EXTRA FORMATO: A4 (210 X 297 MM)

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				PRODUTO NÃO TÓXICO.
15	36164	UNID.	2100	PLACA DE EMBORRACHADO EVA LISO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 05MM, COM NO MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
16	36165	UNID.	2075	PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITTER COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
17	36166	UNID.	2025	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
18	36167	UNID.	3200	PAPEL CARTOLINA COM GRAMATURA DE 150G/M ² , COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE PRODUTO COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE CORES ENTRE ELAS, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA.
19	36168	PACOTE	155	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE: 20 FOLHAS COR: BRANCO FOSCO FORMATO: A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA: 180g PRODUTO NÃO TÓXICO.
20	36170	UNID.	2000	TINTA GUACHE 250ML FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDOS; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL E VERMELHO, BRANCO, PRETO, VERDE, LARANJA, ROSA) (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).
21	36172	UNID.	4500	PAPEL CREPOM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M ² , COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS.
22	36173	UNID.	3000	PAPEL LAMINADO COM MEDIDA DE 48CM X 60 CM. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS
23	36174	UNID.	6200	PAPEL CARTÃO MASTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M ² , COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.
24	36177	CAIXA	60	ENVELOPE KRAFT PARDO A4 ENVELOPE A4: NA COR PARDA – MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34CM. CX COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
25	36178	CAIXA	50	ENVELOPE KRAFT A3 ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 370X470. CX COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
26	36183	CX	1100	GIZ DE CERA GIZ DE CERA BIG, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 12 CORES (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, ACRILEX IGUAL OU SUPERIOR).

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





27	36184	CX	250	LAPIS DE COR LAPIS DE COR FORMATO HEXAGONAL COM 12 CORES, FABRICADOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TAMANHO: 17X7, 42X3,25MM, CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO SUAVE. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MAPED, IGUAL OU SUPERIOR).
28	36189	UNID.	1050	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE.
29	36194	UNID.	600	CADERNO BROCHURÃO – COM PAUTA FORMATO CAPA: 400 X 275(MM) ABERTO – EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G. – COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) MIOLO: EM PAPEL OFFSET – 200X275MM (FECHADO), COM PAUTA – 1X1 COR – 96 FOLHAS
30	36195	UNID.	3150	PAPEL CAMURÇA COM MEDIDA DE 40 X 60CM X 60GR/M2, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.
31	36196	PACOTE	550	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297MM), 75G/M ² , COM NO MÍNIMO 06 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.
32	36203	UNID.	840	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS)ANOS. CORES: VERDE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO.
33	36205	UNID.	120	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. BASE DE FILTRO SUBSTITUÍVEL.
34	36206	UNID.	1000	COLA BRANCA FRASCO COM 1KG, LIQUIDA, ESCOLAR, ESPECIAL PARA PAPEL, MADEIRA E TECIDO, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA. (MARCA: TENAZ, IGUAL OU SUPERIOR)
35	36208	UNID.	160	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W. 110 V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





36	36209	UNID.	160	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W 110 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). (7,5 X 300) MM.
37	36210	PCT	100	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, 500GR (7,5 X 300) MM, PARA PISTOLA PEQUENA.
38	36211	PCT	600	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, 500 GR (11,3MM X 300) MM, PARA PISTOLA GRANDE.
39	36213	UNID.	250	CANETA CORRETIVA 8.0ML COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS SOLVENTE E ADITIVOS.
40	36214	UNID.	150	TESOURA GRANDE TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDAVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.
41	36216	UNID.	60	GRAMPEADOR PAREDE CORPO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA UTILIZAR GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8 MM, COM CONTROLE DE PRESSÃO.
42	36217	CAIXA	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE GRAMPO 106/4, 106/6 OU 106/8 – CAIXA C/1000 UNID.
43	36220	UNID.	430	COLA PARA EVA E ISOPOR COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA – EMBALAGEM 90G. (MARCA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR)
44	36221	UNID.	425	COLA BRANCA ESCOLAR COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 110GR (MARCA: HENKEL, IGUAL OU SUPERIOR)
45	36222	CAIXA	140	GRAMPO GALVANIZADO 26/8 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





46	36223	CAIXA	80	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 51MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM – CAIXA COM 12 UNIDADES
47	36224	CAIXA	70	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 42MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO PAROXIMADAMENTE 42MM – CAIXA COM 12 UNIDADE
48	36225	UNID.	100	GRAMPEADOR 26/8 GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/8, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇO POR COMPRESSÃO. POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² .
49	36226	UNID	800	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CÉRÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).
50	36227	UNID	320	LÁPIS PRETO 6B LÁPIS PARA ESCRITA PRETO 6B FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 175MM ENTRE FACES 72MM. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).
51	36228	UNID	800	BORRACHA BRANCA BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. (MARCA REFERÊNCIA: MERCUR, IGUAL OU SUPERIOR).
52	36229	UNID	400	POST-IT (GRANDE) BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT, MULTICOLORIDO, 7.6 CM X 7.6 CM, 45 FOLHAS.
53	36230	UNID	300	POST-IT (PEQUENO) BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT CORES VARIADAS, CONTÉM 100 FOLHAS TAMANHO 38 X 51 MM.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





54	36231	CX	200	POLASEAL PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO 220X307X07 A4 / 100UN / POLASEAL
55	36232	KIT	300	KIT ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 09MM ATÉ 50FOLHAS
56	36234	UNID	150	EXTRATOR GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.
57	40282	UNID.	5450	PAPEL KRAFT PAPEL SEMI KRAFT: DE 80G/M ² MEDINDO 96CM X 66CM, NA COR KRAFT NATURAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
58	40283	ROLO	200	PAPEL CONTACT COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO MEDINDO 45CM X 25M, COM ESCALA EM CM, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
59	40286	PCT	1200	PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET A4 21CM X 29,7 CM COM GRAMATURA DE 110G/M ² , COM 24 FOLHAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM 8 CORES.
60	40289	UNID.	100	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 1000ML, NAS CORES: AZUL E PRETO.
61	40290	PCT	200	GOMINHAS DE ELÁSTICO GOMINHAS DE ELÁSTICO PCT DE 100 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: AMARELO PESO: 100 GRAMAS (CADA PACOTE) MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM COMPOSIÇÃO: LÁTEX (BORRACHA NATURAL)
62	40292	PCT	20	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa, FEITA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M ² , CONTENDO EM CADA PASTA 01 VISOR, 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES METÁLICAS. DIMENSÕES: 361 X 240 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





63	40293	UND	100	REGUA PLASTICA 30CM RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30CM DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS
64	40297	UNID.	2000	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ATOALHADO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.
65	40298	PCT	3400	PAPEL SEDA FOLHA PAPEL DE SEDA COLORIDA PACOTE COM 100 FOLHAS 70X50, 100 FOLHAS POR PACOTE SORTIDO (COM ATÉ 10 CORES).
66	40299	CX	200	PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTOGRÁFICO 150G A4 GLOSSY PREMIUM BRILHANTE COR BRANCO 50 FOLHAS PAPEL DE QUALIDADE PREMIUM E 100% A PROVA D'AGUA
67	40301	PCT	6100	PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM COM GRAMATURA DE 120G/M ² , EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.
LOTE 2 - ARTESANATO				
1	22589	PCT	10.000	PACOTE DE PIPOCA
2	23409	UND	150	JUTA TECIDO JUTA NATURAL TRAMA P9, TAMANHO 50CM X 1M
3	29267	UND	1.000	PAPEL PARANÁ PLACAS DE PAPELÃO CINZA CHAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA. - FORMATO 80 X 100 CM - ESPESSURA: 1.4 MM - PRODUZIDO COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO , AJUDANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE . - CELULOSE EXTRAÍDA DE REFLORESTAMENTOS SUSTENTÁVEIS.
4	29269	UNID.	1300	PINCEL P/ PINTURA Nº 10 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO
5	29272	PACOTE	300	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES
6	30694	UNID.	1700	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA, ESPUMA DE CORES VARIADAS EM POLIÉSTER, COM SUPORTE 1341 150MM.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





7	36181	PCT	615	PALITO DE PICOLÉ PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNIDADES. CORES VARIADAS.
8	36182	PCT	1200	PALITO DE CHURRASCO ESPETO BAMBU PARA CHURRASCO 30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES
9	36185	RL	600	BARBANTE COLORIDO ROLO DE BARBANTE FIO Nº 6, PESO 50GR, CORES VARIADAS
10	36187	RL	100	FIO SISAL FIO DE SISAL 700/1 NATURAL 1,7MM ROLO COM 650 METROS
11	36198	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 18 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
12	36199	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 14 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
13	36200	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 04 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
14	36201	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 00 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO
15	36238	PCT	20	ALGODÃO BOLA COLORIDO ALGODÃO BOLA MACIO, PURO, FEITO EM ALGODÃO HIDRÓFILO 100% E TOTALMENTE ATÓXICO. PACOTE DE 90GR
16	36239	KG	10	MIÇANGA COLORIDA MIÇANGA BOLINHA 8MM DIVERSAS CORES
17	36240	PAR	1000	FECHO DE CONTATO VELCRON FECHO DE CONTATO VELCRON REDONDO AUTO 15mm ADESIVO PRETO – MACHO E FEMEA.
18	40294	ROLO	33	TECIDO CHITA COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER COMPRIMENTO: 10 METROS DE TECIDO LARGURA: 1,50 ESTAMPA VARIADAS
LOTE 3 – FITAS ADESIVAS				
1	36190	UNID.	3150	FITA CREPE FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA.
2	36193	UNID.	4000	FITA LACRE FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 48M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR TRANSPARENTE.
3	40287	UNID.	3100	FITA ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA (DUREX), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 33M.
4	40288	UNID.	3050	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; MEDINDO (18MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





5	40300	UNID.	3050	FITA ADESIVA COLORIDO FITA ADESIVA PEQUENA 12MMX10M - DUREX COLORIDA DIMENSÕES: 12MM X 10M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. CORES VARIADAS: ROSA, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO
LOTE 4 – GRAFICOS E IMPRESSOS				
1	30734	UND	45	LIVRO DE PROTOCOLO 220 X 160 CADERNO (LIVRO). CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 220X160MM, 100 FOLHAS NUMERADAS.
2	36235	UNID	100	LIVRO ATA LIVRO DE ATA 405X600MM COM 50 FOLHAS PAUTADAS
3	36236	UNID	200	LIVRO DE PONTO PROFESSOR LIVRO DE PONTO PROFESSOR – MODELO 10 COM 50 PAGINAS
4	36237	UNID	100	LIVRO DE PONTO PROFESSOR LIVRO DE PONTO PROFESSOR – MODELO 127 COM 50 PAGINA
LOTE 5 - MATERIAL PEDAGOGICO				
1	40295	UND	50	SOROBAM SOROBAN ÁBACO DE 15 DÍGITOS COM 2 CORES. PRODUTO PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO ABS E ATÓXICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS TAMANHO: 23,3 X 6,5 X 2 (CM)
2	40296	UND	100	LUPA TIPO REGUA LUPA RÉGUA LENTE DE AUMENTO 6X IDEAL PARA LEITURA DE MAPAS, JORNAIS, LIVROS, REVISTAS, KINDLE ETC AUMENTO: 6X DIMENSÕES: 17CM X 2,5CM X 1,5CM MATERIAL: ACRÍLICO

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Da Necessidade da Aquisição

3.1.1 Secretaria Municipal de Educação:

Os materiais solicitados são de uso coletivo e serão distribuídos às Unidades de Ensino da rede municipal, com a finalidade de subsidiar as atividades pedagógicas realizadas cotidianamente com os estudantes. Esses insumos são fundamentais para o desenvolvimento de práticas educativas que favorecem a aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento.

A utilização desses materiais é essencial para o desenvolvimento de práticas educativas que envolvem, além da Educação Artística, atividades interdisciplinares voltadas ao aprimoramento da coordenação motora, do desenvolvimento sensorial, da percepção visual e espacial, e da interação social.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DOS SANTOS GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





por meio do trabalho em grupo. Tais insumos são fundamentais para a implementação de estratégias metodológicas que promovem a aprendizagem de forma lúdica, participativa e inclusiva.

Ademais, os materiais também serão utilizados pelos docentes em sua rotina pedagógica, tanto na elaboração e aplicação de atividades em sala de aula quanto na produção de recursos didáticos que favoreçam a contextualização e dinamização do ensino, garantindo assim, condições adequadas à execução do planejamento escolar.

3.1.2. Secretaria Municipal de Saúde:

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de contratação futura para aquisição de materiais de expediente, essenciais ao funcionamento contínuo e eficiente de suas atividades administrativas e de apoio às ações finalísticas da política pública de saúde.

Os materiais de expediente destinam-se ao atendimento das rotinas administrativas dos diversos setores da Secretaria, sendo indispensáveis para o registro, organização, tramitação e arquivamento de documentos, atendimento ao público, controle de processos, elaboração de relatórios e demais atividades administrativas correlatas. Tratam-se de bens de consumo de uso contínuo, com demanda recorrente ao longo do exercício, cuja ausência pode comprometer a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir a continuidade do serviço público, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A previsão de futuras aquisições possibilita o adequado planejamento das demandas, evitando desabastecimento, contratações emergenciais e prejuízos à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente mostra-se necessária e adequada para assegurar o suporte administrativo às ações de saúde, contribuindo para o cumprimento das atribuições legais da Secretaria e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

3.2 Da escolha da modalidade do Pregão

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, atendendo aos princípios de ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, possibilitando a competição entre empresas de qualquer estado, ampliando.

Conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02, a modalidade de licitação denominada pregão objetiva a aquisição de bens e serviços comuns, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.





A modalidade justifica-se ainda pela sua natureza de bens comum, visto que as especificações dos objetos possuem compatibilidade com as adotadas no mercado, e como os padrões de desempenho e qualidade, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 1º da Lei 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº5.450/2005.

3.3. Do Sistema de Registro de Preços:

O art. 3º do Decreto Municipal 2711/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O item IV corrobora a concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição.

Em vista dessas considerações, relata-se não ser possível prever com antecedência os quantitativos necessários pois os planejamentos são quinzenais e variam de acordo com as metodologias adotadas pelos docentes (cada docente utiliza de metodologia própria na condução e proposição das atividades), não existindo meio técnico para definir com precisão em que momento os itens serão necessários.

Destaca-se, ainda que o objetivo do registro de preços é selecionar objetos simples e padronizados capazes de atender necessidades de diversas origens e em períodos de tempo distintos, conceito que corresponde ao tipo de serviço do objeto proposto.

3.4 Do julgamento por lote

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de otimizar o processo de aquisição assegurando maior eficiência logística, padronização dos produtos fornecidos, controle de qualidade e agilidade na distribuição dos materiais às unidades escolares.

A contratação de fornecedor(es) por lote permitirá melhor planejamento e controle das entregas, redução de custos operacionais e administrativos, além de garantir uniformidade nas especificações técnicas e qualidade dos produtos adquiridos.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPEZ DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





A formação de lotes visa, ainda, ampliar a competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar do certame, sem restringir a ampla concorrência. Tal divisão favorece também a economicidade e a vantajosidade da contratação, possibilitando ao licitante otimizar sua logística e oferecer preços mais competitivos.

Dessa forma, a adoção do julgamento e formação por lotes mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento efetivo e contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

3.5 Da Escolha da Marca

Conforme art. 41, da Lei de Licitações 14.133/2021 inciso I, alínea d, o legislador permitiu, desde que previamente justificado, a escolha da marca do produto licitado.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

A) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Assim, nos itens em que se solicita a indicação de marca equivalente ou superior, a medida visa assegurar um padrão mínimo de qualidade, tendo em vista que as marcas mencionadas são referência no mercado, reconhecidas pela confiabilidade e pela ausência de registros significativos de falhas em seus produtos.

A definição prévia de marcas de referência revela-se essencial para garantir que os materiais destinados à rede municipal de educação mantenham uniformidade e qualidade, refletindo o compromisso da atual gestão com a oferta de condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem. Tal prática, além de resguardar a eficiência da aplicação dos recursos públicos, converge com os princípios da ODS – Educação de Qualidade, ao assegurar ambientes educacionais mais seguros, funcionais e propícios ao desenvolvimento dos estudantes.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 O fornecimento dos materiais deve ser efetuado em conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, com o prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento da NAF- Nota de Fornecimento.





4.1.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, no horário de 7h às 10h30 e de 13h às 16h de segunda a sexta feira, exceto feriados e recessos. O fornecedor será responsável pela descarga do material. Deverão ser entregues no Centro de Distribuição - CEOP, situado na Rua Cristiane Géo Maia, em dias úteis, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas e de 13:30 horas às 16:00 horas.

4.3 Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará somente após a confirmação de cumprimento das especificações descritas neste Termo de Referência.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro dos critérios estabelecidos, reputar-se-á como não realizada, mantendo-se suspensa até o cumprimento dos requisitos.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da Ata de Registro de Preço.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

Secretária Municipal de Educação

e-mail: gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

6.1.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Marqueane Carvalho Souza - Secretaria Municipal de Educação

Gestor Administrativo

e-mail: assessoria pedagogica@santabarbara.mg.gov.br

Katyelle das Graças Rezende da Silva - Secretaria Municipal de Educação

Assessora de Programa da Rede de Ensino

e-mail: assessoria pedagogica@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Laisy Cristina de Paula -Secretaria de Saúde





Cargo: Escriturária

E-mail: almox_saude@santabarbara.mg.gov.br

Rosângela Felisberta dos Santos Ferreira

Cargo: Enfermeira - Coordenadora do CAPS

Email: recepcaocaps@gmail.com

6.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a promitente fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

6.4. O fiscal da ata de registro de preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. DOCUMENTAÇÃO

Conforme item 09 do edital.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Assinado por 02 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo Contratado, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros.
- 8.1.11 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 8.1.12 Manter sempre atualizado os dados bancários, bem como o endereço de email e telefone para contato junto ao município de Santa Bárbara/MG.

8.2. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE COMPRADORA:

- 8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.5. Efetuar o pagamento no até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao recebimento definitivo da nota fiscal do fornecimento.
- 8.2.6 Modificar unilateralmente o instrumento oriundo desse certame para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado;
- 8.2.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Promitente Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado.





8.2.9 Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência

8.2.10 Aplicar as penalidades, quando cabível.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Tipo de licitação

a) Menor preço por lote.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 o Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na Nota Fiscal devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.

11.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Fiscal do Contrato.

11.1.2 As notas fiscais ou documentos que a acompanhem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

11.1.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada.

11.2 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto com a Nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documento comprobatório da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis

11.4. É vedada ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

11.10. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.





13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias e pelas suas correspondentes para o exercício 2026:

Secretaria Municipal de Educação:

382 – Material de Consumo Desdobrada 16 CO 01
415 – Material de Consumo Desdobrada 14 e 16 CO 01
428 – Material de Consumo Desdobrada 14 e 16 CO 01

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	Fonte De Recurso	CO
738	1500	02
692	1500	02
719	1500	02
797	1500	02
812	1500	02

14. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

LOTE 1 - PAPELARIA						
ITEM	COD.	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	23888	UNIDADE	420	COLA SILICONE FRASCO COM NO MÍN. 250GR, LIQUIDA, ESPECIAL PARA EVA, ISOPOR, TECIDO, PAPELÃO, MADEIRA. RESISTENTE A ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA E METANOL.	R\$69,41	R\$ 29.152,00
02	29266	CAIXA	1070	TINTA GUACHE 15ML FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CAIXA COM 6 CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE E PRETO) (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$7,45	R\$ 7.971,50
03	29270	CAIXA	300	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA	R\$71,40	R\$ 21.420,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				DE ACRÍLICO. CORES: AZUL E PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
04	29305	UNIDADE	1050	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO COM GRAMATURA DE 10G/M ² , COM ESTAMPA DUPLA FACE, MEDIDA APROXIMADA DE 21CM X 29,7CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 20 FOLHAS.	R\$27,77	R\$ 29.158,50
05	29306	PCT	250	PAPEL APERGAMINHADO MED. 66 X 96 CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.	R\$148,73	R\$ 37.182,50
06	30692	ROLO	156	TNT NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45G/M ² , COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES.	R\$101,70	R\$ 15.865,20
07	30693	CAIXA	1050	BRILHO COLA COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES SUPER BRILHANTES, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO. É LAVÁVEL E ATÓXICA. CONTÉM 20G EM CADA TUBO. CORES VARIADAS (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$10,53	R\$ 11.056,50
08	30697	KIT	300	KIT ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 12MM ATÉ 70FOLHAS.	R\$80,22	R\$ 24.066,00
09	30717	UNID.	2800	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FABER CASTELL, CIS, BIC	R\$9,10	R\$ 25.480,00
10	30735	CAIXA	160	CLIPS DE PAPEL Nº 2, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.	R\$20,60	R\$ 3.296,00
11	30736	CAIXA	160	CLIPS DE PAPEL Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.	R\$22,42	R\$ 3.587,20
12	30738	CAIXA	160	CLIPS DE PAPEL Nº 4, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.	R\$22,61	R\$ 3.617,60

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMÃO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





13	35152	CAIXA	4300	MASSINHA MODELAR CONJUNTO COM 12 (DOZE) CORES, PESO APROXIMADO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. APLICAÇÕES: PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICAS E P.V.A CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NÃO TÓXICO, BASE DE AMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 30 MESES (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$8,19	R\$ 35.217,00
14	35157	PACOTE	2000	PAPEL 60 K PACOTE: 50 FOLHAS COR: BRANCO EXTRA FORMATO: A4 (210 X 297 MM) PRODUTO NÃO TÓXICO.	R\$21,36	R\$ 42.720,00
15	36164	UNID.	2100	PLACA DE EMBORRACHADO EVA LISO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 05MM, COM NO MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	R\$2,31	R\$ 4.851,00
16	36165	UNID.	2075	PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITTER COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	R\$4,74	R\$ 9.835,50
17	36166	UNID.	2025	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	R\$3,61	R\$ 7.310,25
18	36167	UNID.	3200	PAPEL CARTOLINA COM GRAMATURA DE 150G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE PRODUTO COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE CORES ENTRE ELAS, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA.	R\$2,47	R\$ 7.904,00
19	36168	PACOTE	155	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE: 20 FOLHAS COR: BRANCO FOSCO FORMATO: A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA: 180g PRODUTO NÃO TÓXICO.	R\$20,55	R\$ 3.185,25
20	36170	UNID.	2000	TINTA GUACHE 250ML FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL E VERMELHO, BRANCO, PRETO, VERDE, LARANJA, ROSA) (MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$11,70	R\$ 23.400,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO @ BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





21	36172	UNID.	4500	PAPEL CREPOM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M ² , COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS.	R\$2,66	R\$ 11.970,0 0
22	36173	UNID.	3000	PAPEL LAMINADO COM MEDIDA DE 48CM X 60 CM. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS	R\$2,56	R\$ 7.680,00
23	36174	UNID.	6200	PAPEL CARTÃO MASTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M ² , COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.	R\$3,53	R\$ 21.886,0 0
24	36177	CAIXA	60	ENVELOPE KRAFT PARDO A4 ENVELOPE A4: NA COR PARDA – MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34CM. CX COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	R\$97,37	R\$ 5.842,20
25	36178	CAIXA	50	ENVELOPE KRAFT A3 ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, TAMANHO 370X470. CX COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	R\$73,51	R\$ 3.675,50
26	36183	CX	1100	GIZ DE CERA GIZ DE CERA BIG, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 12 CORES (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, ACRILEX IGUAL OU SUPERIOR).	R\$13,45	R\$ 14.795,0 0
27	36184	CX	250	LAPIS DE COR LAPIS DE COR FORMATO HEXAGONAL COM 12 CORES, FABRICADOS COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TAMANHO: 17X7, 42X3,25MM, CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO SUAVE. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MAPED, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$18,50	R\$ 4.625,00
28	36189	UNID.	1050	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE.	R\$13,04	R\$ 13.692,0 0
29	36194	UNID.	600	CADERNO BROCHURÃO – COM PAUTA FORMATO CAPA: 400 X 275(MM) ABERTO – EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G. – COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) MIOLO: EM PAPEL OFFSET – 200X275MM (FECHADO), COM PAUTA – 1X1 COR – 96 FOLHAS	R\$11,33	R\$ 6.798,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOURENÇO DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





30	36195	UNID.	3150	PAPEL CAMURÇA COM MEDIDA DE 40 X 60CM X 60GR/M2, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.	R\$2,66	R\$ 8.379,00
31	36196	PACOTE	550	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297MM), 75G/M², COM NO MÍNIMO 06 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$13,08	R\$ 7.194,00
32	36203	UNID.	840	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS)ANOS. CORES: VERDE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO.	R\$12,76	R\$ 10.718,40
33	36205	UNID.	120	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. BASE DE FILTRO SUBSTITUÍVEL.	R\$10,46	R\$ 1.255,20
34	36206	UNID.	1000	COLA BRANCA FRASCO COM 1KG, LIQUIDA, ESCOLAR, ESPECIAL PARA PAPEL, MADEIRA E TECIDO, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA. (MARCA: TENAZ, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$29,04	R\$ 29.040,00
35	36208	UNID.	160	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W. 110 V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).	R\$52,48	R\$ 8.396,80
36	36209	UNID.	160	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W 110 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). (7,5 X 300) MM.	R\$43,94	R\$ 7.030,40
37	36210	PCT	100	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, 500GR (7,5 X 300) MM, PARA PISTOLA PEQUENA.	R\$58,63	R\$ 5.863,00
38	36211	PCT	600	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, 500 GR (11,3MM X 300) MM, PARA PISTOLA GRANDE.	R\$59,78	R\$ 35.868,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GEMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





39	36213	UNID.	250	CANETA CORRETIVA 8.0ML COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS SOLVENTE E ADITIVOS.	R\$16,37	R\$ 4.092,50
40	36214	UNID.	150	TESOURA GRANDE TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.	R\$23,82	R\$ 3.573,00
41	36216	UNID.	60	GRAMPEADOR PAREDE CORPO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA UTILIZAR GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8 MM, COM CONTROLE DE PRESSÃO.	R\$119,06	R\$ 7.143,60
42	36217	CAIXA	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE GRAMPO 106/4, 106/6 OU 106/8 – CAIXA C/1000 UNID.	R\$21,67	R\$ 2.167,00
43	36220	UNID.	430	COLA PARA EVA E ISOPOR COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA – EMBALAGEM 90G. (MARCA: ACRILEX, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$18,93	R\$ 8.139,90
44	36221	UNID.	425	COLA BRANCA ESCOLAR COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 110GR (MARCA: HENKEL, IGUAL OU SUPERIOR)	R\$12,63	R\$ 5.367,75
45	36222	CAIXA	140	GRAMPO GALVANIZADO 26/8 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$16,45	R\$ 2.303,00
46	36223	CAIXA	80	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 51MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$36,92	R\$ 2.953,60
47	36224	CAIXA	70	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 42MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO PAROXIMADAMENTE 42MM – CAIXA COM 12 UNIDADE	R\$34,89	R\$ 2.442,30
48	36225	UNID.	100	GRAMPEADOR 26/8 GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/8, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇO POR COMPRESSÃO. POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA PEÇA ANTIDERRAPANTE EM	R\$40,43	R\$ 4.043,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO DE BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				PLASTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².		
49	36226	UNID	800	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$1,86	R\$ 1.488,00
50	36227	UNID	320	LÁPIS PRETO 6B LÁPIS PARA ESCRITA PRETO 6B FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 175MM ENTRE FACES 72MM. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$4,94	R\$ 1.580,80
51	36228	UNID	800	BORRACHA BRANCA BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. (MARCA REFERÊNCIA: MERCUR, IGUAL OU SUPERIOR).	R\$1,97	R\$ 1.576,00
52	36229	UNID	400	POST-IT (GRANDE) BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT, MULTICOLORIDO, 7,6 CM X 7,6 CM, 45 FOLHAS.	R\$11,78	R\$ 4.712,00
53	36230	UNID	300	POST-IT (PEQUENO) BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT CORES VARIADAS, CONTÉM 100 FOLHAS TAMANHO 38 X 51 MM.	R\$11,14	R\$ 3.342,00
54	36231	CX	200	POLASEAL PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO 220X307X07 A4 / 100UN / POLASEAL	R\$106,96	R\$ 21.392,00
55	36232	KIT	300	KIT ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO)	R\$58,64	R\$ 17.592,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO, BRAULIO LOPEZ DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 09MM ATÉ 50FOLHAS		
56	36234	UNID	150	EXTRATOR GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	R\$4,32	R\$ 648,00
57	40282	UNID.	5450	PAPEL KRAFT PAPEL SEMI KRAFT: DE 80G/M ² MEDINDO 96CM X 66CM, NA COR KRAFT NATURAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	R\$3,15	R\$ 17.167,5 0
58	40283	ROLO	200	PAPEL CONTACT COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO MEDINDO 45CM X 25M, COM ESCALA EM CM, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	130,43	R\$ 26.086,0 0
59	40286	PCT	1200	PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET A4 21CM X 29,7 CM COM GRAMATURA DE 110G/M ² , COM 24 FOLHAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM 8 CORES.	R\$20,91	R\$ 25.092,0 0
60	40289	UNID.	100	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 1000ML, NAS CORES: AZUL E PRETO.	R\$191,3 7	R\$ 19.137,0 0
61	40290	PCT	200	GOMINHAS DE ELÁSTICO GOMINHAS DE ELÁSTICO PCT DE 100 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: AMARELO PESO: 100 GRAMAS (CADA PACOTE) MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM COMPOSIÇÃO: LÁTEX (BORRACHA NATURAL)	R\$7,33	R\$ 1.466,0 0
62	40292	PCT	20	PASTA SUSPENSÁ PASTA SUSPENSÁ, FEITA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M ² , CONTENDO EM CADA PASTA 01 VISOR, 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES METÁLICAS. DIMENSÕES: 361 X 240 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$111,7 1	R\$ 2.234,0 0
63	40293	UND	100	REGUA PLÁSTICA 30CM RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30CM DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	R\$7,00	R\$ 700,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSARIO GERMANO e BRAULIO LOPEZ DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





64	40297	UNID.	2000	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ATOALHADO COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	R\$8,81	R\$ 17.620,00
65	40298	PCT	3400	PAPEL SEDA FOLHA PAPEL DE SEDA COLORIDA PACOTE COM 100 FOLHAS 70X50, 100 FOLHAS POR PACOTE SORTIDO (COM ATÉ 10 CORES).	R\$49,11	R\$ 166.974,00
66	40299	CX	200	PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTOGRÁFICO 150G A4 GLOSSY PREMIUM BRILHANTE COR BRANCO 50 FOLHAS PAPEL DE QUALIDADE PREMIUM E 100% A PROVA D'AGUA	R\$29,22	R\$ 5.844,00
67	40301	PCT	6100	PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM COM GRAMATURA DE 120G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.	R\$14,31	R\$ 87.291,00
Total do lote	Total = R\$ 1.015.152,85 (um milhão quinze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)					
LOTE 2 - ARTESANATO						
1	22589	PCT	10.000	PACOTE DE PIPOCA	R\$1,69	R\$16.900,00
2	23409	UND	150	JUTA TECIDO JUTA NATURAL TRAMA P9, TAMANHO 50CM X 1M	R\$12,67	R\$1.900,00
3	29267	UND	1.000	PAPEL PARANÁ PLACAS DE PAPELÃO CINZA CHAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA. - FORMATO 80 X 100 CM - ESPESSURA: 1.4 MM - PRODUZIDO COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO, AJUDANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. - CELULOSE EXTRAÍDA DE REFLORESTAMENTOS SUSTENTÁVEIS.	R\$14,31	R\$14.310,00
4	29269	CAIXA	1300	PINCEL P/ PINTURA Nº 10 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO	R\$5,31	R\$6.903,00
5	29272	PACOTE	300	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$13,65	R\$4.095,00
6	30694	UNID.	1700	ROLO P/ PINTURA ROLO DE PINTURA, ESPUMA DE CORES	R\$4,00	R\$6.800,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				VARIADAS EM POLIÉSTER, COM SUPORTE 1341 150MM.		
7	36181	PCT	615	PALITO DE PICOLÉ PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNIDADES. CORES VARIADAS.	R\$11,07	R\$6.808,05
8	36182	PCT	1200	PALITO DE CHURRASCO ESPETO BAMBU PARA CHURRASCO 30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$4,58	R\$5.496,00
9	36185	RL	600	BARBANTE COLORIDO ROLO DE BARBANTE FIO Nº 6, PESO 50GR, CORES VARIADAS	R\$8,05	R\$4.830,00
10	36187	RL	100	FIO SISAL FIO DE SISAL 700/1 NATURAL 1,7MM ROLO COM 650 METROS	R\$28,82	R\$2.882,00
11	36198	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 18 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO	R\$12,13	R\$1.819,50
12	36199	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 14 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO	R\$9,45	R\$1.417,50
13	36200	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 04 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO	R\$8,26	R\$1.239,00
14	36201	UNID	150	PINCEL P/ PINTURA Nº 00 COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO CHATO	R\$10,32	R\$1.548,00
15	36238	PCT	20	ALGODÃO BOLA COLORIDO ALGODÃO BOLA MACIO, PURO, FEITO EM ALGODÃO HIDRÓFILO 100% E TOTALMENTE ATÓXICO. PACOTE DE 90GR	R\$9,94	R\$198,80
16	36239	KG	10	MIÇANGA COLORIDA MIÇANGA BOLINHA 8MM DIVERSAS CORES	R\$97,84	R\$978,40
17	36240	PAR	1000	FECHO DE CONTATO VELCRON FECHO DE CONTATO VELCRON REDONDO AUTO 15mm ADESIVO PRETO – MACHO E FEMEA.	R\$4,25	R\$4.250,00
18	40294	ROLO	33	TECIDO CHITA COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER COMPRIMENTO: 10 METROS DE TECIDO LARGURA: 1,50 ESTAMPA VARIADAS	R\$169,76	R\$5.602,88
Total do lote	R\$87.977,83 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)					
LOTE 3 – FITAS ADESIVAS						
1	36190	UNID.	3150	FITA CREPE FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA.	R\$7,83	R\$24.664,50
2	36193	UNID.	4000	FITA LACRE FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 48M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR TRANSPARENTE.	R\$8,71	R\$34.840,00
3	40287	UNID.	3100	FITA ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA	R\$2,24	R\$6.944,00

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO O GERMANO e BRUNILIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





				(DUREX), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 33M.		
4	40288	UNID.	3050	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; MEDINDO (18MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE	R\$13,0 1	R\$39.680, 50
5	40300	UNID.	3050	FITA ADESIVA COLORIDO FITA ADESIVA PEQUENA 12MMX10M - DUREX COLORIDA DIMENSÕES: 12MM X 10M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. CORES VARIADAS: ROSA, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO	R\$2,55	R\$7.777,5 0
Total do lote	R\$113.906,50 (cento e treze mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)					
LOTE 4 – GRAFICOS E IMPRESSOS						
1	30734	UND	45	LIVRO DE PROTOCOLO 220 X 160 CADERNO (LIVRO). CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 220X160MM, 100 FOLHAS NUMERADAS.	R\$24,9 8	R\$1.124,1 0
2	36235	UNID	100	LIVRO ATA LIVRO DE ATA 405X600MM COM 50 FOLHAS PAUTADAS	R\$25,8 8	R\$2.588,0 0
3	36236	UNID	200	LIVRO DE PONTO PROFESSOR LIVRO DE PONTO PROFESSOR – MODELO 10 COM 50 PAGINAS	R\$94,3 3	R\$18.866, 00
4	36237	UNID	100	LIVRO DE PONTO PROFESSOR LIVRO DE PONTO PROFESSOR – MODELO 127 COM 50 PAGINA	R\$89,2 4	R\$8.924,0 0
Total do Lote	R\$31.502,10 (trinta e um mil quinhentos e dois reais e dez centavos)					
LOTE 5 - MATERIAL PEDAGOGICO						
94	40295	UND	50	SOROBAM SOROBAN ÁBACO DE 15 DÍGITOS COM 2 CORES. PRODUTO PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO ABS E ATÓXICO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS TAMANHO: 23,3 X 6,5 X 2 (CM)	R\$56,4 9	R\$2.824, 0
95	40296	UND	100	LUPA TIPO REGUA LUPA RÉGUA LENTE DE AUMENTO 6X IDEAL PARA LEITURA DE MAPAS, JORNAIS, LIVROS, REVISTAS, KINDLE ETC AUMENTO: 6X DIMENSÕES: 17CM X 2,5CM X 1,5CM MATERIAL: ACRÍLICO	R\$17,0 5	R\$1.705, 0
Total do lote	R\$4.529,50 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)					

Valor total estimado: R\$ 1.253.068,78 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO e BRAULIO LOPES DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabararamg.1doc.com.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. Lucinéia Imaculada Valadares Damásio**, brasileira, residente e domiciliado -----, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF n.º _____, adjudicatária do Pregão n.º ___/2025, Processo n.º ___/2025, homologada em .../.../2025, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ___/___/___ e vigorará até ___/___/2026.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE DOS SANTOS GERMANO e BRAULIO DOS REIS DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB> e informe o código E2F5-F40B-74BB-63CB





3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo, esta, de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 o Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na Nota Fiscal devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.

5.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Fiscal do Contrato.

5.1.2 As notas fiscais ou documentos que a acompanhem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

5.1.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada.





5.2 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto com a Nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documento comprobatório da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

5.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis

5.4. É vedada ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

5.10. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

6.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo Contratado, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou terceiros.

6.1.11 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.





6.1.12 Manter sempre atualizado os dados bancários, bem como o endereço de email e telefone para contato junto ao município de Santa Bárbara/MG.

6.2. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE COMPRADORA:

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento no até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao recebimento definitivo da nota fiscal do fornecimento.

6.2.6 Modificar unilateralmente o instrumento oriundo desse certame para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado;

6.2.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Promitente Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado.

6.2.9 Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência

6.2.10 Aplicar as penalidades, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias e pelas suas correspondentes para o exercício 2025/2026:

Secretaria Municipal de Educação:

382 – Material de Consumo Desdobrada 16 CO 01

415 – Material de Consumo Desdobrada 14 e 16 CO 01

428 – Material de Consumo Desdobrada 14 e 16 CO 01

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	Fonte De Recurso	CO
738	1500	02
692	1500	02
719	1500	02
797	1500	02
812	1500	02

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL





8.1 O fornecimento dos materiais deve ser efetuado em conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, com o prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento da NAF- Nota de Fornecimento.

8.1.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, no horário de 7h às 10h30 e de 13h às 16h de segunda a sexta feira, exceto feriados e recessos. O fornecedor será responsável pela descarga do material.deverão ser entregues no Centro de Distribuição - CEOP, situado na Rua Cristiane Géó Maia, em dias úteis, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas e de 13:30 horas às 16:00 horas.

8.2 Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

Secretária Municipal de Educação

e-mail: gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

9.1.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Marqueane Carvalho Souza

Gestor Administrativo

e-mail: assessoria pedagogica@santabarbara.mg.gov.br

9.1.3 – FISCAL DO CONTRATO

Katyelle das Graças Rezende da Silva

Assessora de Programa da Rede de Ensino

e-mail: assessoria pedagogica@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Laisy Cristina de Paula -Secretaria de Saúde

Cargo: Escriturária

E-mail: almox_saude@santabarbara.mg.gov.br

Rosângela Felisberta dos Santos Ferreira

Cargo: Enfermeira - Coordenadora do CAPS

Email: recepcaocaps@gmail.com

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de





registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a promitente fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará somente após a confirmação de cumprimento das especificações descritas neste Termo de Referência.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro dos critérios estabelecidos, reputar-se-á como não realizada, mantendo-se suspensa até o cumprimento dos requisitos.

10.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo prejuízo decorrentes da incorreta execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, de 2026.

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

Secretária Municipal de Educação.

Promitente Comprador

Promitente Fornecedora

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município

Marqueane Carvalho Souza

Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

ID nº

ID nº



ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

() Sócio () Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ

() E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do Representante Legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2F5-F40B-74BB-63CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO (CPF 041.XXX.XXX-16) em 19/02/2026 17:03:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRAULIO LOPES DE ASSIS (CPF 015.XXX.XXX-63) em 19/02/2026 17:03:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/E2F5-F40B-74BB-63CB>